



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

PROJETO DE LEI Nº /202

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Copa do Brasil de Futebol 7 – Society”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida ao inciso CL do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

CL - último sábado e domingo de julho:

.....

- Copa do Brasil de Futebol 7 – Society.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

SANDRA SANTANA

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

Justificativa

A presente proposta tem por finalidade incluir a Copa do Brasil de Futebol 7 – Society no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, reconhecendo sua relevância esportiva, social, educacional, turística e econômica, bem como seu potencial para consolidar a Capital como referência nacional na realização de grandes eventos esportivos.

A inclusão no Calendário Oficial de Eventos visa fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte, à promoção da saúde, ao lazer, à inclusão social e ao desenvolvimento econômico local. Além disso, constitui importante instrumento de prevenção às situações de vulnerabilidade social, oferecendo às crianças, adolescentes e jovens oportunidades de convivência, disciplina, desenvolvimento pessoal e ocupação saudável do tempo livre, contribuindo para afastá-los da violência, da criminalidade e do uso de drogas por meio da prática esportiva.

O esporte é reconhecido mundialmente como um poderoso agente de transformação social, capaz de promover qualidade de vida, reduzir o sedentarismo, fortalecer vínculos comunitários, estimular valores como disciplina, respeito, cooperação e responsabilidade, além de contribuir para a formação cidadã das novas gerações.

O Futebol 7 Society, modalidade criada no Brasil e difundida nacionalmente graças ao Professor Milton Mattani, consolidou-se como uma das práticas esportivas mais populares do país, contando atualmente com mais de doze federações estaduais e aproximadamente 15,6 milhões de praticantes. Sua ampla aceitação demonstra seu elevado potencial como ferramenta de inclusão social, integração comunitária, desenvolvimento humano e democratização do acesso ao esporte.

No contexto da cidade de São Paulo, maior centro econômico, esportivo e de negócios da América Latina, a realização da Copa do Brasil de Futebol 7 assume importância ainda mais significativa. A Capital reúne infraestrutura esportiva, rede hoteleira, sistema de transporte, centros comerciais e capacidade organizacional



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

capazes de receber competições de grande porte, atraindo atletas, dirigentes, familiares, patrocinadores e visitantes de diversas regiões do país.

Esse fluxo de participantes gera impactos positivos sobre a economia municipal, impulsionando os setores de hotelaria, gastronomia, transporte, comércio, turismo, entretenimento, comunicação, serviços e economia criativa. Paralelamente, cria oportunidades para pequenos empresários, microempreendedores individuais, prestadores de serviços, comerciantes locais, fabricantes de materiais esportivos, organizadores de eventos, profissionais da saúde, educação física, arbitragem, fotografia, marketing esportivo e diversas outras atividades ligadas ao ecossistema do esporte.

O evento também representa importante instrumento de incentivo ao empreendedorismo, ao estimular a geração de novos negócios, a inovação na gestão esportiva, o fortalecimento de startups e empresas voltadas ao esporte, bem como a criação de oportunidades de trabalho e renda relacionadas à economia do esporte, setor que cresce de forma consistente no Brasil e no mundo.

A realização anual da Copa proporcionará, ainda, a valorização dos atletas locais, incentivará a participação de equipes amadoras, fortalecerá o calendário oficial de eventos esportivos do Município, estimulará a ocupação saudável dos equipamentos públicos e privados destinados ao esporte e ampliará as oportunidades de convivência entre famílias, equipes e comunidades das diversas regiões da cidade.

Além das competições esportivas, a Copa poderá contemplar palestras, workshops, clínicas esportivas, ações de cidadania, campanhas de promoção da saúde, prevenção ao uso de drogas, incentivo à prática esportiva, educação ambiental, capacitação de profissionais e ações voltadas ao desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe, ética, inclusão e fair play, ampliando significativamente seu alcance social e educativo.

A presente iniciativa também está plenamente alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ao incentivar hábitos saudáveis e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

a prática regular de atividades físicas; ao ODS 4 (Educação de Qualidade), por meio das ações educativas e da formação cidadã promovidas pelo esporte; ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ao estimular o empreendedorismo, a economia do esporte, o turismo e a geração de emprego e renda; ao ODS 10 (Redução das Desigualdades), ao ampliar o acesso democrático ao esporte e promover inclusão social; ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), mediante a valorização e ocupação qualificada dos espaços esportivos da cidade; e ao ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), ao possibilitar a cooperação entre Poder Público, iniciativa privada, entidades esportivas e organizações da sociedade civil.

Importante destacar que a inclusão da Copa do Brasil de Futebol 7 – Society no Calendário Oficial de Eventos não implica, por si só, criação de despesas obrigatórias para o Poder Público, constituindo instrumento de planejamento, organização e valorização das iniciativas esportivas, além de facilitar a celebração de parcerias institucionais e o apoio de patrocinadores e entidades privadas.

Dessa forma, a presente proposta representa um investimento de elevado retorno social, esportivo, educacional e econômico, fortalecendo São Paulo como polo nacional de grandes eventos esportivos, fomentando o empreendedorismo, movimentando a economia local, incentivando hábitos saudáveis e ampliando as oportunidades de inclusão social por meio do esporte.

Diante do exposto, por tratar-se de matéria de elevado interesse público e de inegável relevância para o desenvolvimento esportivo, social e econômico do Município de São Paulo, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.